

DECLARAÇÃO SOBRE REQUISITOS CADASTRAIS BÁSICOS DA CEMIG

- a) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, exceto a partir de quatorze anos na condição de aprendiz;
- b) para fins do disposto nas Leis nº 9.777, de 30/12/1998, nº 10803, de 11/12/2003 e Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo;
- c) que conhece e atende integralmente os seguintes documentos “Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Cemig” e “Política Antifraude da Cemig”; *Esses documentos podem ser visualizados no site oficial da Cemig, página “A Cemig, Menu Governança/Compliance”.*
- d) que, na contratação de pessoal, assegura a valorização da diversidade, não adotando práticas discriminatórias por raça, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, deficiência física e religião;
- e) que cumpre rigorosamente e integralmente os requisitos sobre legislação ambiental e segurança de pessoal contidos no documento 02.118-CEMIG-760, que atende todas as exigências dos órgãos oficiais de controle ambiental e segurança de pessoal, bem como que todas as Licenças de Operação, se aplicáveis, da(s) sua(s) unidade(s) industrial(is), de transporte e de seus Subfornecedores estão válidas, e suas respectivas condicionantes ambientais estão sendo cumpridas;
** O documento 02.118-CEMIG-760 poderá ser obtido conforme link: [CLIQUE AQUI](#).*
- f) que não se enquadra nos impeditivos de participar de licitações e de ser contratada por empresa pública ou sociedade de economia mista relacionados no artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) ter ciência de que **toda a documentação** apresentada à Cemig para fins de Cadastro **possui caráter público**;
- h) ter respondido os formulários da Cemig com informações verdadeiras e não ter omitido nenhum fato relevante relacionado, bem como ter enviado toda a documentação com conteúdo verdadeiro, tendo o total conhecimento de que o exercício de práticas ilícitas ou inidôneas é causa suficiente para aplicação de penalidades que podem ensejar a dissolução contratual, bem como impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) que, se aplicável, não adquire e nem utiliza minérios (tântalo, tungstênio, estanho e ouro) provenientes das zonas de conflito armado da República Democrática do Congo e seus vizinhos, caracterizado por níveis extremos de violência sexual e de gênero.
- j) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT. **(não aplicável para MEI)**.
- k) que para todo produto de origem florestal possua Declaração de Corte e Comercialização (DCC) vigente, emitida pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, no caso do Estado de Minas



Gerais ou documento similar expedido pelo órgão estadual responsável pela política florestal do Estado de origem, no caso de outros Estados brasileiros. **(apenas se aplicável).**

- I) Declaro que realizei a Leitura da Cartilha Cemig – Assédio Moral e Sexual – Definições limites e consequências conforme link: [CLIQUE AQUI.](#)
- m) Declaro que realizei a Leitura da Cartilha ODS 8 Cemig – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pelo e produtivo e o trabalho decente para todos conforme link: [CLIQUE AQUI.](#)

